

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0449

LEI Nº 10.558, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 01 (um) técnico em enfermagem, 01 (um) assistente social, 03 (três) agentes epidemiológicos, 01 (um) médico veterinário, 02 (dois) motoristas de ambulância e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, em regime de excepcional interesse público, conforme prevê os artigos 258, 259, III e 260, § 1º da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016:

I – 01 (um) técnico em enfermagem, a ser lotado na Secretaria da Saúde, com vencimento básico de R\$ 2.359,69 (dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos), para 40 horas semanais;

II – 01 (um) assistente social, a ser lotado na Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social, com vencimento básico de R\$ 4.094,07 (quatro mil e noventa e quatro reais e sete centavos), para 30 horas semanais;

III – 03 (três) agentes epidemiológicos, a serem lotados na Secretaria de Saúde, com vencimento básico de R\$ 1.662,14 (um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos), para 40 horas semanais;

IV – 01 (um) médico veterinário, a ser lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura, com vencimento básico de R\$ 5.374,34 (cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), para 33 horas semanais;

V – 02 (dois) motoristas de ambulância, a serem lotados na Secretaria de Saúde, com vencimento básico de R\$ 2.010,89 (dois mil e dez reais e oitenta e nove centavos), para 40 horas semanais.

Art. 2º As contratações temporárias serão realizadas para atender novas demandas e substituição de pessoal nas Secretarias relacionadas.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal, quando da contratação temporária em caráter de excepcional interesse público, deverá observar a classificação de candidatos aprovados em concurso público para o respectivo cargo, ou no caso de inexistência de concurso público em vigor, de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º As contratações terão início a partir da data da assinatura dos contratos administrativos, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogadas por igual período.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0449

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

14.01 – Secretaria de Saúde
10.301.0018.2179 – Manut. da SESA
Recurso 0040
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (736)

11.03 – Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social
08.244.0014.2112 – Manutenção do CREAS
Recurso 1005
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (517)

14.01 – Secretaria de Saúde
10.305.0018.2170 – Manutenção da Vigilância em Saúde
Recurso 4710
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (831)

Art. 5º Para a contratação prevista no inciso IV, do Art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

12.01 - Secretaria Munic - Desenv - Econ., Turismo e Agricultura
23.691.0015.2060 - Manut. da Secret. de Desenv. Econ. e Inovação
Recurso: 0001
3.1.90.04 - Contratacao por Tempo Determinado (608) R\$ 78.000,00
Total SUPLEMENTAR R\$ 78.000,00

Art. 6º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 5º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Redução da seguinte dotação orçamentária:

12.01 - Secretaria Munic - Desenv - Econ., Turismo e Agricultura
23.691.0015.2060 - Manut. da Secret. de Desenv. Econ. e Inovação
Recurso: 0001
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (609)
R\$ 78.000,00
Total Fonte de Recursos R\$ 78.000,00

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração Designada
Portaria 25.332/2018

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0449

LEI Nº 10.559, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 1.339.440,00 (um milhão, trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos 26.782.0011.1009 – Capeamentos Asfálticos 4.4.90.51 – Obras e Instalações (recurso vinculado 1241)	R\$ 245.850,00
07.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos 26.782.0011.1009 – Capeamentos Asfálticos 4.4.90.51 – Obras e Instalações (recurso vinculado 1235)	R\$ 493.100,00
07.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos 26.782.0011.1009 – Capeamentos Asfálticos 4.4.90.51 – Obras e Instalações (recurso vinculado 1243)	R\$ 344.750,00
07.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos 26.782.0011.1009 – Capeamentos Asfálticos 4.4.90.51 – Obras e Instalações (recurso vinculado 1242)	R\$ 255.740,00
Total ESPECIAL	R\$ 1.339.440,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirá de recurso as seguintes dotações orçamentárias:

Contrato de Repasse CAIXA 837724/2016 OPERAÇÃO nº 1035.074-22/2016 Capeamento Asfáltico da Rua João Abott	R\$ 245.850,00
Contrato de Repasse CAIXA 828698/2016 OPERAÇÃO nº 1029.511-30/2016 Capeamento Asfáltico da Av. Benjamin Constant	R\$ 493.100,00
Contrato de Repasse CAIXA 844558/2017	

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0449

OPERAÇÃO nº 2867.1037518-85/2017 Capeamento Asfáltico da Rua Carlos Spohr Filho, Trecho 1	R\$ 344.750,00
Contrato de Repasse CAIXA 844562/2017 OPERAÇÃO nº 2867.1037514-93/2017 Capeamento Asfáltico da Rua Carlos Spohr Filho, Trecho 2	R\$ 255.740,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 1.339.440,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 61.512,00 (sessenta e um mil, quinhentos e doze reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos 26.782.0011.1009 – Capeamentos Asfálticos 4.4.90.51 – Obras e Instalações (156)	R\$ 48.725,20
07.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos 26.782.0011.1009 – Capeamentos Asfálticos 4.4.90.51 – Obras e Instalações (156)	R\$ 12.787,00
Total SUPLEMENTAR	R\$ 61.512,20

Art. 4º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Redução da seguinte dotação orçamentária	
07.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos 26.782.0011.1010 – Pavimentação 4.4.90.51 – Obras e Instalações (157)	R\$ 48.725,20
07.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos 26.782.0011.1010 – Pavimentação 4.4.90.51 – Obras e Instalações (157)	R\$ 12.787,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 61.512,20

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração Designada Portaria 25.332/2018

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0449

LEI Nº 10.560, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 336.250,00 (trezentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

10.03 - Secretaria Municipal da Educação	
12.365.0013.2158 - Sistemas de Gerenciamento de Informações	
Recurso: 0020	
3.3.90.40 - Serviços de tec. da infor. e com. - PJ	R\$ 65.000,00
02.01 - Gabinete do Prefeito	
04.122.0003.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	
Recurso: 0001	
3.3.90.40 - Serv. de tecnologia da inform. e comun. - PJ	R\$ 20.000,00
12.04 - Secretaria Munic - Desenv - Econ., Turismo e Agricultura	
20.608.0015.2264 - Manut. do Departamento de Agricultura	
Recurso: 0001	
3.3.90.40 - Serv. de tecnologia da inform. e comun. - PJ	R\$ 10.000,00
08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
10.305.0011.2025 - Manut. Centro de Controle de Zoonoses e Vetores	
Recurso: 0001	
3.3.90.40 - Serv. de tecnologia da inform. e comun. - PJ	R\$ 5.000,00
18.01 - Secretaria Municipal da Segurança Pública	
06.181.0016.2063 - Manutenção do FUMREBOM	
Recurso: 1069	
3.3.90.40 - Serv. de tecnologia da inform. e comun. - PJ	R\$ 10.000,00
18.02 - Secretaria Municipal da Segurança Pública	
26.782.0011.2239 - Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito - FUMTRÂNSITO	
Recurso: 1019	
3.3.90.40 - Serv. de tecnologia da inform. e comun. - PJ	R\$ 15.000,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0449

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente 18.541.0012.2026 - Manutenção do Jardim Botânico Recurso: 0001 3.3.90.40 - Serv. de tecnologia da inform. e comun. - PJ	R\$ 10.000,00
14.01 - Secretaria Municipal da Saúde 10.303.0018.2173 - Manutenção SAE - Recurso: 0040 3.3.90.40 - Serv. de tecnologia da inform. e comun. - PJ	R\$ 2.000,00
14.01 - Secretaria Municipal da Saúde 10.305.0018.2170 - Manutenção Vigilância em Saúde Recurso: 4710 3.3.90.40 - Serv. de tecnologia da inform. e comun. - PJ	R\$ 2.000,00
11.03 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit - e Assist - Social 08.244.0014.2122 - Auxílio Natalidade - Recurso: 1005 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física	R\$ 112.250,00
12.04 - Secretaria Munic - Desenv - Econ., Turismo e Agricultura 20.608.0015.2264 - Manut. do Departamento de Agricultura Recurso: 0001 3.3.90.46 - Auxilio-Alimentação	R\$ 79.000,00
18.01 - Secretaria Municipal da Segurança Pública 06.182.0016.2200 - Apoio a Defesa Civil - Recurso: 0001 3.3.90.40 - Serv. de tecnologia da inform. e comun. - PJ	R\$ 1.000,00
08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente 15.452.0011.2019 - Manutenção da Limpeza Pública Recurso: 0001 3.3.90.40 - Serv. de tecnologia da inform. e comun. - PJ	R\$ 5.000,00
Total ESPECIAL	R\$ 336.250,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirá de recurso as seguintes dotações orçamentárias:

- Redução das seguintes dotações orçamentárias:

10.03 - Secretaria Municipal da Educação 12.365.0013.2158 - Sistemas de Gerenciamento de Informações Recurso: 0020 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (414)	R\$ 65.000,00
02.01 - Gabinete do Prefeito 04.122.0003.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito Recurso: 0001 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (11)	R\$ 20.000,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0449

- 12.04 - Secretaria Munic - Desenv - Econ., Turismo e Agricultura
20.608.0015.2264 - Manut. do Departamento de Agricultura
Recurso: 0001
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (645) R\$ 10.000,00
- 08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
10.305.0011.2025 - Manut. Centro de Controle de Zoonoses e Vetores
Recurso: 0001
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (239) R\$ 3.000,00
- 08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
10.305.0011.2025 - Manut. Centro de Controle de Zoonoses e Vetores
Recurso: 0001
3.3.90.30 - Material de Consumo (237) R\$ 2.000,00
- 18.01 - Secretaria Municipal da Segurança Pública
06.181.0016.2063 - Manutenção do FUMREBOM
Recurso: 1069
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (874) R\$ 10.000,00
- 18.02 - Secretaria Municipal da Segurança Pública
26.782.0011.2239 - Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito – FUMTRÂNSITO
Recurso: 1019
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (913) R\$ 15.000,00
- 08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
18.541.0012.2026 - Manutenção do Jardim Botânico
Recurso: 0001
3.3.90.30 - Material de Consumo (251) R\$ 10.000,00
- 14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.303.0018.2173 - Manutenção SAE
Recurso: 0040
3.3.90.32- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (822)R\$ 2.000,00
- 14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.305.0018.2170 - Manutenção Vigilância em Saúde
Recurso: 4710
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (850) R\$ 2.000,00
- 11.03 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit - e Assist - Social
08.244.0014.2122 - Auxílio Natalidade
Recurso: 1005
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (542) R\$ 112.250,00
- 12.04 - Secretaria Munic - Desenv - Econ., Turismo e Agricultura
20.608.0015.2264 - Manut. do Departamento de Agricultura
Recurso: 0001
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (645) R\$ 79.000,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0449

18.01 - Secretaria Municipal da Segurança Pública

06.182.0016.2200 - Apoio a Defesa Civil

Recurso: 0001

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (896) R\$ 1.000,00

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente

15.452.0011.2019 - Manutenção da Limpeza Pública

Recurso: 0001

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (246) R\$ 5.000,00

Total Fonte de Recursos

R\$ 336.250,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração Designada
Portaria 25.332/2018

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0449

LEI Nº 10.561, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

Altera o artigo 4º da Lei nº 10.542, de 27 de dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 10.542, de 27 de dezembro de 2017, que autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de monitores de creche e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação:

.....

Art. 4º

10.03 – Secretaria de Educação	
12.365.0013.2043 – Manutenção das Escolas de Educação Infantil	
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 2.259.332,00

10.03 – Secretaria de Educação	
12.365.0013.2104 – Manutenção do FUNDEB – Educação Infantil	
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 1.450.000,00

Total SUPLEMENTAR	R\$ 3.709.332,00
-------------------	------------------

.....

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração Designada
Portaria 25.332/2018

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0449

LEI Nº 10.562, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 288.112,50 (duzentos e oitenta e oito mil, cento e doze reais e cinquenta centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

13.01 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	
27.812.0017.1030 – Infraestrutura Desporto Amador	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 288.112,50
(recurso vinculado 1246)	
Total ESPECIAL	R\$ 288.112,50

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirá de recurso as seguintes dotações orçamentárias:

Contrato de Repasse	
CAIXA 852757/2017/ME/Caixa	
Operação nº 1045.151-80/2017	
Fechamento da Quadra Poliesportiva Coberta	
no Bairro Moinhos D'Água e a Reforma do Pavimento	
no Centro Esportivo Municipal	
Total Fonte de Recursos	R\$ 288.112,50

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração Designada
Portaria 25.332/2018

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0449

DECRETO Nº 10.482, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

Revoga o Decreto nº 9050, de 04 de fevereiro de 2014, que Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os imóveis que especifica, destinados a implantação do Reservatório Elevado – R8 e acesso, de parte do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Lajeado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município, e atendendo o que consta no Expediente 26143/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 9050, de 04 de fevereiro de 2014, que Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os imóveis que especificou, destinados a implantação do Reservatório Elevado – R8 e acesso, parte do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Lajeado, a seguir descritos:

I – uma área de terreno com superfície de 264,60 m², sem benfeitorias, parte de transcrição nº 58.151, de propriedade de Paulo Schumacher, situado à Rua D, distante 111,37 metros da esquina com a Rua José Franz, Bairro Conventos, Lajeado/RS, com as seguintes dimensões e confrontações: ao sul, na extensão de 42,00 metros, confronta-se com propriedade de sucessores de Aloysio Arlindo Schneider, a seguir forma ângulo interno de 89°22'46", ao leste, na extensão de 6,30 metros, confronta-se com Rua D, a seguir forma ângulo interno de 90°37'14", ao norte, na extensão de 42,00 metros, confronta-se com área remanescente da transcrição nº 58.151, de propriedade de Paulo Schumacher e com área B, a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao oeste na extensão de 6,30 metros, confronta-se com área remanescente da transcrição nº 58.151, de propriedade de Paulo Schumacher, encontrando o ponto inicial onde forma ângulo interno de 90°00';

II – uma área de terreno urbano com superfície de 450,00 m², sem benfeitorias, parte da transcrição nº 58.151, de propriedade de Paulo Schumacher, situado à servidão de acesso (área I) distante 138,37 metros da esquina com a Rua José Franz, Bairro Conventos, Lajeado/RS, com as seguintes dimensões e confrontações: ao sul, na extensão de 15,00 metros, confronta-se com servidão de acesso (área I), a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao leste, na extensão de 30,00 metros, confronta-se com área remanescente da transcrição nº 58.151, de propriedade de Paulo Schumacher, a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao norte, na extensão de 15,00 metros, confronta-se com área remanescente da transcrição nº 58.151, de propriedade de Paulo Schumacher, a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao oeste na extensão de 30,00 metros, confronta-se com área remanescente da transcrição nº 58.151, de propriedade de Paulo Schumacher, encontrando o ponto inicial onde forma ângulo interno de 90°00'.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0449

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

MARCELO CAUMO,
PREFEITO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração designada
Portaria 25.332/2018

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0449

DECRETO Nº 10.481, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Altera o Decreto nº 10.468, de 24 de janeiro de 2018, que regulamenta a Lei Municipal nº 10.546, de 27 de dezembro de 2017, para a realização do evento "Campeonato Municipal de Futebol Amador (M/F)".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no artigo 46, VII, da Lei Orgânica do Município de Lajeado/RS, e atendendo solicitação contida no expediente nº 1369/2018, que organiza o Evento abaixo descrito:

EVENTO	DATA	LOCAL	PROMOÇÃO
Campeonato Municipal de Futebol Amador (M/F)	Março a Junho/18	Campos de futebol do município	Prefeitura Municipal de Lajeado / SECEL

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 10.468, de 24 de janeiro de 2018, que passa a constar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer autorizada a pagar as seguintes despesas do Evento "Campeonato Municipal de Futebol Amador (M/F)":

Arbitragem	R\$ 42.336,00
Valor total estimado	R\$ 42.336,00

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

13.01 – Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer
13.392.0017.2066 – Promoção de Eventos Culturais
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros PJ (676)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração Designada

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0449

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N.º 027-02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta na Lei nº 10.542, de 27 de dezembro de 2017, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, as candidatas, abaixo mencionadas, deverão comparecer na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seus nomes para contratação, em até 5 (cinco) dias úteis, na função que menciona, por terem sido aprovadas em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 004-02/2018, sob pena de perderem o direito de contratação na função.

Monitor de Creche – Edital de Homologação nº 017-02/2018

LISEMAR ELY - Classificação 77º lugar
JOSILENE ROSA GOULART - Classificação 78º lugar
FABIANA REGINA DE LIMA - Classificação 79º lugar
MILENA FONTANA - Classificação 80º lugar
LUIZA MARQUETTI - Classificação 81º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 08 de fevereiro de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISANGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração designada.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0449

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N.º 028-02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta na Lei nº 10.542, de 27 de dezembro de 2017, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, a candidata, abaixo mencionada, deverá comparecer na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação, em até 5 (cinco) dias úteis, na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 004-02/2018, sob pena de perder o direito de contratação na função.

Monitor de Creche – Edital de Homologação nº 017-02/2018

NICOLE BATTISTI BOZZETTO - Classificação 82º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 08 de fevereiro de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISANGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração designada.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0449

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N.º 029-02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta na Lei nº 10.542, de 27 de dezembro de 2017, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, a candidata, abaixo mencionada, deverá comparecer na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação, em até 5 (cinco) dias úteis, na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 004-02/2018, sob pena de perder o direito de contratação na função.

Monitor de Creche – Edital de Homologação nº 017-02/2018

ADRIANA LUCIA BERSCH - Classificação 83º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 08 de fevereiro de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISANGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração designada.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0449

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N.º 030-02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta na Lei nº 10.542, de 27 de dezembro de 2017, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, a candidata, abaixo mencionada, deverá comparecer na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação, em até 5 (cinco) dias úteis, na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 004-02/2018, sob pena de perder o direito de contratação na função.

Monitor de Creche – Edital de Homologação nº 017-02/2018

JANAÍNA ALVES DE SOUZA - Classificação 84º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 08 de fevereiro de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISANGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração designada.